



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 29 de junho de 2023.

PC nº 133.06.2023

**Ref.: Of. nº 160/2023 – GP – Proc. CM nº 2650/2023 – Cota nº 14/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 74/2023**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa alterar o artigo 2º da Lei 6.435, de 06 de julho de 1988, que dispõem da denominação da atual “Praça Seijim Toguchi”, para “Praça André Ramalho”, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento, o logradouro que se pretende alterar a denominação trata-se do lote público de classificação fiscal nº 14.187.001, localizado entre as Ruas Japurá, Ipiranga e Avenida André Ramalho.

A denominação “Praça Seijim Toguchi” foi oficializada através dos Decretos nº 10.600, de 30 de agosto de 1982 e nº 10.727, de 08 de junho de 1983 e pela Lei nº 6.435, de 06 de julho de 1988.

Quanto a denominação proposta, informamos que já existe no rol de logradouros do município a Avenida **André Ramalho**, assim sendo, há impedimentos para aprovação da proposta, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 512, de 26 de agosto de 1949, em seu art. 7º:

“**Art. 7º** Na escolha de nomes para os novos logradouros são vedadas:

I - a **duplicata** ou multiplicata de nomes;”

Dessa maneira, vale observar que a duplicidade de nomes de vias e equipamentos públicos não deve ser utilizada pela municipalidade no intuito de evitar confusões e aborrecimentos aos munícipes.

Além disso, somente a título de informação, cabe ressaltar que a Gerência de Informações ao Planejamento, do Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos, da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento está desenvolvendo uma ferramenta denominada *Dicionário de Logradouros Públicos*, afim de reunir o histórico das denominações dos logradouros do município, contendo suas justificativas e significados no decorrer da história e do crescimento da cidade.

Dessa forma, segue um breve relato do histórico relacionado à Praça Seijim Toguhi:

*“Seijim Togushi (1883 - 1968) nasceu em Okinawa, Japão e faleceu em Santo André (SP). É um dos primeiros imigrantes japoneses a chegarem ao Brasil no início do século XX, à*



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

*bordo do navio Kasato Maru, há 115 anos. Em princípio, foi designado para o interior de São Paulo, para trabalhar numa fazenda de café. Em seguida, trabalhou como estivador da companhia das docas em Santos, carregando sacas de café. Antes de chegar em Suzano, onde constituiu sua família, com esposa e filhos, ainda trabalhou no cultivo de arroz, novamente no interior de São Paulo. Em 1929, instalou-se em Suzano e foi um dos pioneiros na produção de morangos, ovos e frango de abate. Passou os últimos anos de sua vida em Santo André, onde chegou em 1957.*

*E, em reconhecimento à sua dedicação ao desenvolvimento local, por onde passou e à consolidação da comunidade japonesa na região, Seijim Togushi foi homenageado ao ter seu nome atribuído à praça localizada no Parque João Ramalho, em Santo André, região onde se concentra grande parte da comunidade japonesa e, em especial, oriundos de Okinawa, sua província de origem.*

*Cabe ressaltar que, em 18 de junho de 2023 é celebrado o dia da imigração japonesa no Brasil e, em Santo André a data é lembrada todos os anos, com solenidades na Câmara Municipal e com festividades em entidades relativas à comunidade japonesa na cidade.*

*É importante também destacar que a comunidade japonesa em Santo André tem contribuído, desde a sua formação - a partir da década de 1940 - com o desenvolvimento econômico e cultural na região do Grande ABC.”*

Pelas razões acima expostas, somos contrários à aprovação da presente propositura.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Carlos Roberto Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André